

PROJETO DE LEI Nº 1.183/2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.183/2012 que ***“Inclui Programa e Ação no PPA e LDO e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 35.000,00 e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor que se requer abertura de créditos especiais e inclusão no PPA e LDO, será utilizado para o pagamento dos custos atinentes a reforma que ocorrerá na Unidade Básica de Saúde do Município.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.183/2012

“Inclui Programa e Ação no PPA e LDO e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.”

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminhando à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2012 (LDO), Lei Municipal nº 1.141/2011, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 08 – SECRET MUN SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO FMS C/RECURSOS ASPS
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 009 – Edificações Públicas
Projeto: 1.021 – Ampliação e Reforma do Anexo UBS
Objetivo: Reforma e ampliação da Farmácia no anexo da UBS
Recursos: 040 – ASPS.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRET MUNIC. SAÚDE E ASSIST SOCIAL
UNIDADE: 08.02 – MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS ASPS
103010009.1.021 – Ampliação e Reforma do Anexo da UBS
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES (663) R\$ 35.000,00
Recursos: 0040 – ASPS

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011, dos recursos livres no valor de R\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 29 de março de 2012.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL